



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA R M P ROMERO**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus/AM, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, neste ato representada pela Presidente de seu Conselho Diretor, em exercício, e Vice-Reitora da UFAM, Prof.^ª Dr.^ª **Therezinha de Jesus Pinto Fraxe**, RG nº 557.600 - SSP/AM, CPF nº 187.554.702-97, portadora da matrícula SIAPE nº 0400741, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R M P ROMERO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.790.280/0001-56, sediada na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, nº 149 - Loja C, bairro Parque 10 de Novembro, em Manaus/AM, CEP: 69055-011, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **Rosimar Maria Pinto Romero**, portadora da Carteira de Identidade nº 0597280-9, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 243.180.192-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.027238/2021-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 257/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas e transportadas para a comunidade universitária do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Coari/AM, mediante concessão, a título oneroso, de áreas para exploração de restaurante e cantina que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 10/01/2022 e encerramento em 10/01/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.511.880,00 (um milhão, quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 170122

Elemento de Despesa: 339039

PI: M4002G2332N

Nota de Empenho: 2021NE592

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Presidente do Conselho Diretor da FUA, em exercício, e Vice-Reitora da UFAM

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ROSIMAR MARIA PINTO ROMERO

Representante Legal da Empresa R M P Romero

[DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Rosimar Maria Pinto Romero, Usuário Externo**, em 07/01/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/01/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 10/01/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539,](#)



[de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 10/01/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824690** e o código CRC **03230B77**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.027238/2021-42

SEI nº 0824690

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOESINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
RAUL REIS AMORIM	800.XXX.XXX-68	23038.013293/2021-04	PROEX 604/2021	112.378,00	DE: 03/12/2021 A: 31/03/2022	2021NE002785(CUSTEIO)

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LIVIA PELLI PALUMBO - DIRETORA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
ALEXANDRE DA SILVA ROCHA	528.XXX.XXX-34	88881.142485/2017-01	BRAGECRIM 1844/2017	DE: 31/12/2021 PARA: 01/03/2022	23/12/2021

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 344002

Nº Processo: 161/2021-56. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação eventual de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transcrição de áudio (fita cassete, MP3 e similares), de tradução de texto e de revisão e correção ortográfica, estilística e revisão gramatical de textos em línguas portuguesa, inglesa, espanhola e francesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 11/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa forte, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-00047-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 10/01/2022) 344002-34202-2022NE001111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.027238/2021-42. Pregão Nº 257/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 15.790.280/0001-56 - R M P ROMERO. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas e transportadas para a comunidade universitária do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Coari/AM, mediante concessão, a título oneroso, de áreas para exploração de restaurante e cantina que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor Total: R\$ 1.511.880,00. Data de Assinatura: 10/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 408/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23105030927202134. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Continuados de Apoio Técnico (Agente de Portaria Diurno, Agente de Portaria Noturno, Artífice, Condutor de Veículo Categoria "B", Jardineiro/Paisagista, Copeiro, Roçador/Podador e Auxiliar de almoxarifado), com mão de obra exclusiva, para atendimento às demandas do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no município de Parintins-AM.

JULIANE PINHEIRO FRAGATA
Pregoeira

(SIDECA - 10/01/2022) 154039-15256-2022NE000278

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 3/2022 - PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a seleção de mestrandos para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCIS) da Faculdade de Medicina da UFAM, para ingresso no primeiro e segundo semestres de 2022 (abril e agosto, respectivamente).

Período de Inscrições: 17/01/2022 a 18/02/2022.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13827/2021 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.138271/2021-97. Dispensa Nº 13827/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de ensino intitulado "curso de especialização em gestão master bim - minfra & pisac" oriundo da descentralização de crédito, celebrado entre o ministério da infraestrutura e a universidade de Brasília, em 27/12/2021..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 07/01/2022 a 07/11/2023. Valor Total: R\$ 141.055,20. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2021 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.101055/2021-96. Inexigibilidade Nº 21010/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.

Contratado: 60.455.193/0001-05 - OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto é o fornecimento de licenças dos tipos acadêmica e individual do software matlab e suas toolboxes, para atender às necessidades da universidade de Brasília (unb).. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023. Valor Total: R\$ 29.152,53. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2021 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.062994/2019-93. Inexigibilidade Nº 21009/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.

Contratado: 33.296.437/0001-73 - GADES SOLUTIONS BRASIL - TREINAMENTO GERENCIAL E PROFI. Objeto: O objeto é o fornecimento de licenças perpétua do software software nvivo 12 plus ou superior, para atender às necessidades da universidade de Brasília (unb)..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2025. Valor Total: R\$ 294.823,01. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13823/2021 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.138237/2021-12.

Dispensa Nº 13823/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.

Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa "Pesquisa e Aplicação de Modelo e Método de Gestão da Produção Operacional para o Conselho de Controle de Atividades Financeiras", oriundo do TED 01/2021, firmado entre o COAF e a UnB em 28/12/21.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 06/01/2022 a 26/02/2023. Valor Total: R\$ 736.890,00. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 92/2019 - UASG
[CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 23106.095013/2017-22. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. Contratado: 18.284.407/0001-53 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E. Objeto: Termo de encerramento do contrato n. 092/2019 que entre si celebram a universidade

de Brasília - unb e o centro brasileiro de pesquisa e avaliação. E, que tratou de "ajuste de compensação de dívidas da universidade de Brasília (unb) referentes à prestação de serviços de avaliação e seleção prestados pelo cebraspe, com dívidas deste pela cessão onerosa de bens móveis e imóveis de propriedade da universidade, prevista no contrato de gestão n. 001/2014.", considerando que houve o atendimento integral do objeto contratual, seleção e de promoção de eventos - cebraspe.. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Data de Rescisão: 24/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2022).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 011/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 318/2021 publicado no DOU de 20/10/2021 / Unidade Acadêmica: Departamento de Teoria Literária e Literaturas / Área: Outras literaturas vernáculas. Subárea: Literatura japonesa / Candidatos Aprovados: 1. Angélica Louise de Souza Alencar.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

EDITAL Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 014/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 311/2021 publicado no DOU de 05/10/2021 / Unidade Acadêmica: Departamento de Ciência da Computação / Área: Educação / Candidatos Aprovados: 1. Alessandra Lisboa da Silva; 2. Lívia Santos Brisolla; 3. Aline Barros de Sousa; 4. Lucimara Gomes Oliveira de Moraes.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

